

Portaria nº 458/2019

Caldas Novas - GO, 08 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre diária de viagem de Funcionário do DEMAIE, e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista o que dispõe os Decretos Municipais nº1177/2005 e 1178/2005, e ainda, CONSIDERANDO, **conforme ofício nº 604/2019, autuado pelo Processo nº 2019.051.410;**

R E S O L V E:

Art.1º - Considerando que o servidor Sr. **JERRY AMORIM LEAL**, portador do **CPF nº 678.215.706-30**, ocupante do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FROTA, empreenderá uma viagem à cidade de **BARRETOS/SP**, com a finalidade de tratar de assuntos referentes ao DEMAIE (Departamento Municipal de Água e Esgoto), no dia **09/08/2019** (nove de agosto de dois mil e dezenove).

Art.2º - Fica o Diretor Presidente do Demaie – Departamento Municipal de Água e Esgoto, responsável para liberar 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)** conforme Art. 2º do Decreto Municipal nº1177/2005.

Art.3º - Em todos os casos de deslocamento para viagens previstas nesta Portaria, o (a) servidor (a) é obrigado (a) a apresentar relatório de viagem no prazo de cinco dias úteis para a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art.4º - O servidor que receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias. Na hipótese do servidor retornar ao município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETORPRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, aos oito de agosto de dois mil e dezenove (08/08/2019)

CRISTIANO NICOLAU GOMES

Diretor Presidente do DEMAIE

Decreto nº 256/2018